

SUMÁRIO EXECUTIVO

Levantamento – Possíveis objetos de fiscalização no universo de obras rodoviárias em andamento de responsabilidade da Goinfra



Objeto da Fiscalização

Contratos sob a responsabilidade da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra), tendo sido identificados 28 empreendimentos, a época, com valor contratual total da ordem de R\$ 1,5 bilhão, envolvendo obras de trechos rodoviários, pavimentação urbana e de distritos, com andamentos físico e financeiros diversos.



Objetivo da Fiscalização

Identificar possíveis objetos de fiscalização a partir do universo de obras rodoviárias em andamento de responsabilidade da Goinfra.



Período de abrangência

De setembro de 2023 a abril de 2024, abrangendo os contratos firmados a partir de 2021



Resultados obtidos na avaliação de risco, materialidade e oportunidade

Com a aplicação de filtros, a listagem inicial de obras da DOR foi reduzida de 28 empreendimentos para 5 obras no qual foram avaliadas mais detidamente em termos de risco, materialidade e oportunidade.

O quadro adiante sintetiza as notas obtidas para cada contrato conforme metodologia de avaliação estabelecida pela equipe, considerando os aspectos de riscos (de ocorrência de irregularidades), materialidade (dos contratos) e oportunidade (de atuação do controle externo):

Quadro 1: Valoração comparativa dos critérios de risco, materialidade e oportunidade para os contratos selecionados, numa escala crescente de 1 a 5.

Contrato	038/2022	007/2022	006/2022	011/2022	019/2021
Rodovia	GO-180	GO-591	GO-110	DIMIC*	GO-330
Risco	3,9	2,6	3,7	4,3	3,3
Materialidade	4,5	2,0	4,5	1,5	2,5
Oportunidade	5,0	2,5	4,5	3,5	2,0

*DIMIC – Distrito Minerológico de Catalão



Uma avaliação direta dos resultados demonstra que, sob o aspecto da materialidade, as obras objeto dos contratos nº 038/2022 e nº 006/2022, considerando os dados de março/2024, seriam as mais relevantes. Essa avaliação é coerente com os valores contratuais envolvidos bem como ao se considerar o montante pago até a ocasião das análises empreendidas. Esses também são os contratos com maior pontuação em relação à oportunidade. Já em relação ao aspecto de risco, as obras do Contrato nº 011/2022 se mostram as mais relevantes, seguidas pelas obras do Contrato nº 038/2022. Portanto, tem-se que as obras do Contrato nº 038/2022 seriam um potencial objeto de fiscalização, já que apresenta uma avaliação relevante nos três aspectos eleitos.



Deliberações do TCE-GO

Por meio do Acórdão nº 2800/2024, o TCE-GO decidiu:

I - Determinar à Secretaria de Controle Externo do TCE/GO a instauração de procedimento de fiscalização próprio, visando acompanhar a execução das obras objeto do Contrato n.º 038/2022, referente a pavimentação da GO-180, trecho entroncamento da BR-364 / GO-467 / km 156,44;

II - Determinar a remessa de cópia dos ensaios laboratoriais produzidos pelo LabTCE-GO, para conhecimento da Goinfra, a fim de que avalie a adoção de eventuais medidas que entender pertinentes em razão do risco de distorção identificado.



Benefícios esperados

I - Estabelecer e aplicar nos contratos de obras rodoviárias em andamento selecionados, uma metodologia de comparação, por meio de critérios de risco, oportunidade e materialidade, com vistas a subsidiar a seleção de objetos de fiscalização por esta Corte de Contas em futuras ações de controle.

II - Identificar no universo de obras rodoviárias em andamento, objetos de fiscalização com materialidade, no qual há riscos de ocorrência de dano ao Erário, e em sendo assim, atuar seletivamente em momento oportuno.



Acórdão

Acórdão nº 2800/2024

Relator: Conselheiro Celmar Rech

Processo: 202300047003024

Disponível para consulta pública em:

<http://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=361803>

